



**LEI MUNICIPAL Nº 159/98
DE 08 DE OUTUBRO DE 1998.**

CRIA NOVA DENOMINAÇÃO PARA A ESCOLA
INDÍGENA MUNICIPAL DE 1º GRAU KALAPALO
TANGURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO VITORINO SILVA, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Querência aprovou e Eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada nova Denominação para a Escola Indígena Municipal de 1º Grau Kalapalo Tanguro a qual passará se denominar Escola Indígena Municipal de 1º Grau Kalapalo Tanguro La Salle.

Artigo 2º - A Escola Municipal ora citado no Artigo anterior manterá a modalidade de Ensino Fundamental.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Querência,
em 08 de Outubro de 1998.*



**HÉLIO VITORINO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**